



REGULAMENTO – DRIVE-IN

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O IV FESCAVALE - Festival da Canção do Vale do Arinos, nesta edição de 2020 com a temática “Cultura Viva em época de Pandemia”, é um evento artístico-cultural de fomento à produção e o consumo artístico-musical por meio de mostra e apreciação pública e lazer cultural visando minimizar o impacto psicológico causado pela pandemia do novo coronavírus bem como minimizar o impacto econômico do setor que foi um dos mais prejudicados em 2020 e oferecer lazer cultural seguro.

Parágrafo Primeiro: O IV FESCAVALE - Festival da Canção do Vale do Arinos “Cultura Viva em época de Pandemia” acontecerá em duas etapas nos dias 23/10/2020 e 24/10/2020 a partir das 20h.

Parágrafo Segundo: em face da pandemia do novo coronavírus o IV FESCAVALE - Festival da Canção do Vale do Arinos “Cultura Viva em época de Pandemia” será organizado em dois formatos, a saber:

I – Transmissão ao vivo pelo YouTube do Instituto Ecumam; II – *Drive-in* para até 35 carros para quem desejar assistir no local;

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. As inscrições para participação na forma de drive-in serão realizadas no período de 21/09/2020 a 20/10/2020 até o limite máximo de trinta e cinco (35) (veículos).



Art. 3º. A inscrição será feita por meio de Formulário Google disponibilizado no endereço eletrônico www.museudovaledoarinos.org.br bem como no facebook do Instituto Ecumam.

I - Para **problemas com inscrição** contatar a Comissão Organizadora pelos números (66) 9.9661-9415 ou (66) 9.8420-0763 ou ainda pelo e-mail: institutoecumam@gmail.com.

Art. 4º. O critério para inscrição é a ordem de chegada: os 35 primeiros veículos que se inscreverem.

Art. 5º. O veículo inscrito deverá estar no local até no máximo as 20h00m, a partir desse horário a vaga SERÁ DESTINADA A OUTRO VEÍCULO, perdendo assim o direito da inscrição, portanto da vaga.

Art. 6º. O inscrito deverá ficar atento ao e-mail ou whatsapp fornecidos no ato da inscrição para receber notificações acerca da organização do drive-in bem como da vaga.

Art. 7º. Serão destinadas 03 (três) vagas do drive-in para pessoas portadoras de deficiência que dirijam bem como outras 03 (três) para pessoas idosas que comparecerem no local até as 20h00m.

Parágrafo Único: Em ambos os casos do caput o veículo deverá ser da pessoa, com as respectivas adaptações ou selos públicos ou associativos de pessoa portadora de deficiência ou de pessoa idosa.

CAPÍTULO III – DAS PROIBIÇÕES

Art. 08º. É proibido os participantes ficarem fora de seus respectivos veículos.

Art. 09º. É proibido aos participantes ligarem seus sons automotivos.



Art. 10º. É proibido aos participantes ficarem buzinando durante as apresentações, exceto quando o apresentador do evento assim o solicitar.

Art. 11º. É proibido aos participantes irem ao banheiro por conta própria sem antes a anuência da comissão organizadora do evento que estará atuando com agendamento de uso do banheiro.

Art. 12º. É proibido aos participantes ficarem entrando e saindo do espaço do evento, com seus respectivos veículos sem justificativa à comissão organizadora do evento, exceto para deixar de modo definitivo o local.

Art. 13º. É proibido aos participantes estacionarem em locais que não sejam indicados pela comissão organizadora.

Art. 14º. É proibido veículos com mais de 04 (quatro) passageiros, incluindo motorista.

Art. 15º. O descumprimento deste regulamento implicará no cancelamento imediato da inscrição e da vaga e acarretará a retirada do veículo do local do evento a qualquer tempo.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18º. As decisões da Comissão Organizadora serão irrecorríveis e irrevogáveis.



Artigo 19º. O IV FESCAVALE - Festival da Canção do Vale do Arinos “Cultura Viva em época de Pandemia” não se responsabiliza por danos de veículos ou acidentes em decorrência do drive-in.

Artigo 20º. Os casos omissos neste Regulamento serão soberanamente resolvidos pela Comissão Organizadora do IV FESCAVALE – Festival da Canção do Vale do Arinos “Cultura Viva em época de Pandemia”.

Juara/MT, 15 de setembro de 2020.

Comissão Organizadora Mista: Saulo Augusto de Moraes
Rosalia de Aguiar Araújo
José Guilherme de Araújo Filho